

DECRETO Nº 28.790/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 001612/14 de 07/02/2014 e Instrução nº 1023/2015 – DICAP do Processo 1042419/14 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 08 de setembro de 2014, à Funcionária Efetiva **Milada Blanca Rudolf Domanski**, Matrícula nº 684 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 01, Referência Q e conforme previsto às fls. 69 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.795,52** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 27.776/2014 de 09 de setembro de 2014

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas